DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Homologação / Adjudicação 4
Atas de registro de preço 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 1.566/2022

"Substitui membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigos 72, e 73, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o respeito ao princípio do juiz natural e ao princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designação permanente de membros para a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um dos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a servidora NICOLY OLIVEIRA SOUZA substituída pela servidora DANIELE CAMARGO ALVES, inscrita no CPF sob o nº 350.026.418-22, portadora do RG nº 43.010.450.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: ANDRÉ GUSTAVO GARCIA.

b) Membro: DANIELE CAMARGO ALVES.

c) Membro: EDVALDO SARTORI ROCHA JÚNIOR.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 11 de Julho de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/202

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Item 126 - SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG, MARCA TEUTO, da **EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**,CPNJ: 76.386.283/0001-13.

IARAS, 08 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Formulados, para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item 39 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ULTRAPASTEURIZADO (UHT) 1LT, MARCA PANTALAT, passando de R$ 5,17 para R$ 6,82 restando 25.689 litros à serem consumidos da Ata de Registro de Preços nº 088/2021, da **EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI,** CNPJ: 38.904.986/0001-05, cujo valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 42.386,85 (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

IARAS, 08 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de

Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item nº 07 – LEITE UHT INTEGRAL 1L, passando de R$ 5,43 para R$ 6,98 restando 3.223 litros à serem consumidos da Ata de Registro de Preços nº 124/2021, da **EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI,** CNPJ: 38.904.986/0001-05, cujo valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 4.995,65 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

IARAS, 08 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item 60 - AZITROMICINA 500MG, MARCA Cimed Cimed, passando de R$ 0,67 para R$ 0,89 restando 36.500 comprimidos a serem consumidos da Ata de Registro de Preços nº 0137/2021, da **EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais).

IARAS, 08 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0145/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
EMPRESA JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item 422 - PARACETAMOL 750 MG, MARCA BELFAR CAP, passando de R$ 0,12 para R$ 0,1265 restando 20.000 comprimidos à serem consumidos da Ata de Registro de Preços nº 0145/2021, da **EMPRESA JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 34.027.398/0001-71, cujo valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

IARAS, 08 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Formulados, para o Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item 82 - VINAGRE FRASCO C/ 750 ML, MARCA PALLADIO NACIONAL, passando de R$ 1,03 para R$ 1,40 restando 185 frascos a serem consumidos, da Ata de Registro de Preços nº 086/2021, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** CNPJ: 08.528.442/0001-17, cujo valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 68,45 (sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

IARAS, 08 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos Itens nºs: 07 – Leite Integral passando de R$ 4,77 para R$ 5,8055 restando 6.228 litros à serem consumidos, 09 - Leite Semidesnatado Uht passando de R$ 4,69 para R$ 5,8055 restando 291 litros a serem consumidos e 10 - Leite Desnatado Uht passando de R$ 4,65 para R$ 5,8055 restando 177 litros a serem consumidos da Ata de Registro de Preços nº 122/2021, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** CNPJ: 08.528.442/0001-17, cujo valor para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 6.978,22 (seis mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

IARAS, 08 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 102/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 01/07/2022, às 09h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA MARIA DE FATIMA CAMARGO 28080804842**, CNPJ nº 29.140.002/0001-68, com sede na Rua Élio Francisco Cascini nº 154 – Bairro Santa Luzia – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 033/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 08 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 032/2022
PROCESSO N° 101/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 99759-2210 – E-mail: automecanica.gm@hotmail.com.

CNPJ: 26.956.152/0001-56

Representante Legal: **SENHOR BENEDITO CLOVIS ZANDONA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.803.725-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.987.528-30.

Valor Total R$ R$ 294.150,00 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Auto Elétrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA - LEVE, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 267,0000 Valor total: 13.350,00

Item 1 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA - LEVE, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 267,0000 Valor total: 40.050,00

Item 2 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 362,0000 Valor total: 18.100,00

Item 2 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MEDIO, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 362,0000 Valor total: 54.300,00

Item 3 - SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - PESADO, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 376,0000 Valor total: 18.800,00

Item 3 - SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - PESADO, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 376,0000 Valor total: 56.400,00

Item 4 - SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - MOTOCICLETA, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 211,0000 Valor total: 2.532,00

Item 4 - SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA - MOTOCICLETA, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 211,0000 Valor total: 8.018,00

Item 5 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 413,0000 Valor total: 20.650,00

Item 5 - SERVIÇO DE AUTO ELETRICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 413,0000 Valor total: 61.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 032/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos pelo Gestor designado pelo **MUNICÍPIO** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços.

3.3 – Após a emissão da Autorização para Início dos Serviços, as solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**.

3.4 – A **DETENTORA** deverá fornecer mensalmente, ou sempre que solicitado, relatório técnico das atividades realizadas, ao Gestor, nos termos do subitem 3.25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.5 – Constatadas irregularidades no objeto, o Gestor, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

3.5.1 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

3.5.2 – Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao Gestor, que os decidirá;

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais

cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 032/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 032/2022**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE JULHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA
BENEDITO CLOVIS ZANDONA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**DANIELE CAMARGO ALVES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 350.026.418-22**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

.....